



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo à criação de “Pesqueiro Público” em parques da cidade, dentro do Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criado, no Município de Sorocaba, o “Pesqueiro Público Municipal” com o objetivo de promover a pesca recreativa, bem como fomentar lazer e o turismo local, além da preservação dos recursos naturais.

Art. 2º O Pesqueiro Público Municipal será de acesso livre e gratuito a todos os cidadãos, sem qualquer tipo de restrição ou prescrição, observadas as normas e regulamentos neste projeto de lei.

Art. 3º O Pesqueiro Público Municipal será localizado em uma área adequada, de preferência próxima a corpos d'água como rios, lagos ou represas, de forma a fornecer condições à prática da pesca esportiva.

Parágrafo único: A escolha do local deve levar em consideração aspectos ambientais, de segurança, acessibilidade, infraestrutura básica e potencial turístico.

Art. 4º Fica autorizada a celebração de parcerias público-privadas, convênios e acordos com entidades ou empresas especializadas no setor da pesca esportiva, visando a promoção de cursos, palestras, campeonatos e demais atividades de incentivo à prática esportiva e à conscientização ambiental.

Art. 5º O Pesqueiro Público Municipal deverá seguir as normas e regulamentações vigentes para a pesca esportiva, como espécies permitidas, entre outras regras que visem a conservação e o manejo adequado dos recursos pesqueiros.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de maio de 2023.

Rodrigo do Treviso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O Projeto de Lei Municipal que cria um público pesqueiro tem como objetivo proporcionar uma opção de lazer para os moradores da cidade, especialmente aqueles que apreciam a pesca. Além disso, o público pesqueiro também pode atrair turistas para a região, conseqüentemente para o desenvolvimento econômico local.

A justificativa para a criação do público pesqueiro é baseada na necessidade de oferecer opções de lazer acessíveis para a população, além de incentivar a prática de atividades ao ar livre e a convivência com a natureza. A pesca é uma atividade muito popular em todo o mundo, e a criação de um público pesqueiro pode ser uma forma de estimular a prática desse esporte entre os cidadãos.

Além disso, o público pesqueiro pode ser uma opção de lazer para as famílias, já que é uma atividade que pode ser praticada por pessoas de todas as idades. Com a criação do pesqueiro, as famílias terão um espaço seguro e adequado para a prática da pesca.

Podemos citar como exemplo o Parque Porto das Águas que está em estado de abandono, não conta com iluminação, podendo ser totalmente revitalizado e transformado neste espaço para a população.

Por fim, a criação do público pesqueiro também pode contribuir para o desenvolvimento econômico da cidade, atraindo turistas e gerando empregos e renda para a região. Com a oferta de um espaço de pesca de qualidade, a cidade pode se destacar como um destino turístico para os amantes da pesca, aumentando o fluxo de visitantes e movimentando a economia local.

S/S., 17 de maio de 2023.

Rodrigo do Treviso
Vereador